



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020/2021 - DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"Dá nova redação às descrições das atribuições do Emprego Público Municipal de Assistente Social, dispostas no artigo 1º, da Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2018 e dá outras providências."

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-A descrição do Emprego de Assistente Social disposta no artigo 1º, da Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

"Descrição do Emprego

Título: Assistente Social

Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, aplicando-se-lhes métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada

- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo;*
- Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, na área de saúde e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los;*
- Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;*
- Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;*
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;*
- Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

- *Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com as preconizadas nos artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 8.662/93.*"

ARTIGO 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e sete(27) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2020:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso **Projeto de Lei nº 020/2021** que dá nova redação às descrições das atribuições do Emprego Público Municipal de Assistente Social, dispostas no artigo 1º, da Lei nº 1.274, de 03 de abril de 2018 e outras providências.

Tal providência se faz necessária no sentido de utilizarmos conceitos atuais e adequados à função de Assistente Social, haja vista que as expressões que se propõe substituir são arcaicas e antiquadas que não são mais utilizadas por Assistentes Sociais.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2021 - DE 27 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre denominação da Praça Municipal do Parque Samambaia deste Município”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Praça Municipal de São Joao do Pau D'Alho, localizada esquina das Ruas Nossa Senhora Aparecida e Augustin Manzano Hernandez, denominar-se-á **“EMILIO HERRERA”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 27 de agosto de 2021.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2020:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso **Projeto de Lei nº 021/2021** que visa dar denominação à Praça Municipal do Parque Samambaia deste Município.

A apresentação do Projeto de Lei supra destacado tem por escopo principal de prestar homenagem ao Sr. EMÍLIO HERRERA, passou a residir em São João do Pau D'Alho, juntamente com sua família no ano 1955, no Bairro Taquara Branca, dedicando-se ao cultivo de café e à agricultura.

Seu Emílio teve uma passagem marcante na vida pública, sendo por duas vezes Vereador à Câmara Municipal do nosso Município, sendo a primeira vez na 2ª Legislatura com mandato de 01 de janeiro de 1964 a 31 de janeiro 1969 e a segunda vez na 4ª Legislatura no mandato compreendido de 01 de fevereiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977, contribuindo para o desenvolvimento de Pau D'Alho.

Diante o exposto e por acreditarmos ser o Sr. Emílio Herrera merecedor desta homenagem é que submetemos o presente projeto à apreciação deste Conceituado Corpo Legislativo, solicitando para que o indigitado Projeto de Lei seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO BARBERINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2021 - DE 27 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol Society do Parque Samambaia deste Município”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU**, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Campo de Futebol Society de São Joao do Pau D'Alho, localizado esquina das Ruas Nossa Senhora Aparecida e das Violetas, no Parque Samambaia, denominar-se-á “**ANTONIO RODRIGUEZ**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 27 de agosto de 2021.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2021:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso **Projeto de Lei nº 022/2021** que visa dar denominação ao Campo de Futebol Society do Parque Samambaia deste Município.

A apresentação do Projeto de Lei supra destacado tem por escopo principal de prestar homenagem ao Sr. ANTONIO RODRIGUEZ, que nos idos de 1963 passou a residir em São João do Pau D'Alho, juntamente com sua família, dedicando-se as atividades de comerciante.

Seu Antônio Rodriguez teve uma passagem marcante na vida pública, sendo por duas vezes Vereador à Câmara Municipal do nosso Município, sendo a primeira vez na 4ª Legislatura com mandato de 01 fevereiro de 1973 a 31 de janeiro 1977 e a segunda vez na 5ª Legislatura no mandato compreendido de 01 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983, contribuindo para o desenvolvimento de Pau D'Alho.

Diante o exposto e por acreditarmos ser o Sr. Antonio Rodriguez merecedor desta homenagem é que submetemos o presente projeto à apreciação deste Conceituado Corpo Legislativo, solicitando para que o indigitado Projeto de Lei seja deliberado em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal